



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.930, DE 15 DE ABRIL DE 2.013.

(Projeto de Lei do Executivo nº007/2013, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta dois mil reais), no orçamento do Município, do corrente exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.09.01.04.122.0052. 3018.3.3.90.92.00	Construção e ampliação de prédios públicos despesas de exercícios anteriores	52.000,00
--	--	-----------

Art. 2º - Os recursos necessários para a criação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º desta lei serão obtidos com a anulação da seguinte dotação:

02.09.01.04.122.0052. 3018.4.4.90.51.00 Reduzido 160	Obras e instalações	52.000,00
--	---------------------	-----------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de abril de 2.013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 3.930

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do
saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 15 de abril de 2013


Secretária Municipal de Comunicação

